

Atestado de trânsito em julgado

TC: 004.150/2013-9

Em cumprimento ao Acórdão 3873/2017-TCU-1ª Câmara (peça 67), foram expedidas as seguintes notificações de dívida:

Responsável: Leidson Ferreira de Souza (CPF: 449.681.324-68) Procurador: José de Almeida Júnior (OAB 1370/RO)				
Instrumento	Localização	Data de ciência	Meio	Localização
Ofício 0545/2017-TCU/SECEX-RO, de 3/8/2017	Pç 73	Não houve	Correios/Aviso de Recebimento	Pç 81
Ofício 0816/2017-TCU/SECEX-RO, de 16/10/2017	Pç 87	Não houve	Correios/Aviso de Recebimento	Pç 88
Ofício 0048/2018-TCU/SECEX-RO, de 15/1/2018	Pç 90	18/1/2018	Correios/Aviso de Recebimento	Pç 91

2. Tendo em vista que não houve comprovação do recolhimento das dívidas imputadas e apresentação de recursos, o acórdão em referência transitou em julgado nas seguintes datas:

Responsável	CPF/CNPJ	Data do Trânsito em Julgado
Leidson Ferreira de Souza	449.681.324-68	3/2/2018

3. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

4. Assim sendo, encaminho o autos à Secex-TO para formalização do processo de cobrança executiva referente ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU nº 214/2008, em conformidade com as orientações do Memorando-Circular 17/2016-Segecex.

SECEX-RO, 7/5/2018

Assinado Eletronicamente
Jerson Lima de Brito
TEFC – Matrícula 3418-5
Chefe do Serviço de Administração